

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG.
Em 5 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, torna sem efeito a deliberação plenária realizada no dia 3/12/2018, relativamente ao turno único de votação da Mensagem n.º 162, de 30 de outubro de 2018, que encaminha veto total ao Projeto de Lei n.º 45/2018, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que altera a Lei n.º 1.409, de 21 de maio de 1992, que “dispõe sobre o uso de cemitério municipal” e determina o retorno da Mensagem n.º 162, de 30 de outubro de 2018 ao Plenário para **votação secreta**, em turno único, uma vez que houve manifestação de voto ao veto do referido projeto por parte de Vereadores, sendo que se tratava de votação secreta, conforme o parágrafo 5º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município:

Art. 72.....

.....

§ 5º A Câmara Municipal, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, apreciará o veto que somente será rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.

Assim sendo, ao fazer a declaração de voto, os Vereadores feriram o disposto nos artigos 268 e 269 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente